

**RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA ENGELUGA  
ENGENHARIA LTDA**

**I. DO PROCESSO**

CONCORRÊNCIA N.º 02.2026

**II. DO OBJETO**

Contratação sob o regime semi-integrado de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, com a devida compatibilização dos estudos arquitetônicos previamente realizados, elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo bem como a execução da obra de construção do estacionamento da Escola Senac HUB Academy, localizada em Campo Grande/MS.

**III. CLASSIFICAÇÃO**

- a) **D' ORNELLAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 20.729.320/0001-94, apresentando o Valor Global R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).
- b) **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 22.034.572/0001-24, apresentando o Valor Global R\$ 4.921.797,13 (quatro milhões e novecentos e vinte e um mil e setecentos e noventa e sete reais e treze centavos).

**IV. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA  
ENGELUGA ENGENHARIA LTDA**

Após análise conjunta da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Obras, consubstanciada no Relatório Técnico nº 06/2026, verificou-se que a empresa **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA** deixou de atender a requisitos essenciais da Qualificação Técnica previstos no edital, conforme detalhado a seguir:

**a) DA PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa apresentou proposta conforme critérios estabelecidos no item 9 do Edital, não sendo identificado nenhuma irregularidade ou erro que invalide sua aceitação.

**b) DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

No que se refere à qualificação técnica, verificou-se que as Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas não comprovam a execução de obra de construção civil com área mínima de 2.114,04 m<sup>2</sup> em uma única edificação, uma vez que os atestados trazidos referem-se a metragens parciais de reforma e ampliação, descumprindo o item 11.4.2.6.1 do edital.

Adicionalmente, a proponente deixou de indicar profissional qualificado para exercer a função obrigatória de Mestre de Obras em regime de tempo integral, em desacordo com o estabelecido no item 7.2.9 do Termo de Referência (Anexo I).

## V. **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, e considerando o não atendimento a requisitos essenciais de qualificação técnica, em desacordo com as exigências do edital, a Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** pela **INABILITAÇÃO** da empresa **ENGELUGA ENGENHARIA LTDA.**

Ressalta-se que as irregularidades identificadas possuem caráter insanável, comprometendo a comprovação da capacidade técnica da licitante, não sendo passíveis de saneamento sem prejuízo à lisura do certame.

Informa-se, por fim, que o Relatório Técnico nº 06/2026, elaborado pela Comissão de Obras do SENAC/MS, integra o presente julgamento para todos os fins.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2026.

**MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

## RELATÓRIO TÉCNICO nº 06/2026

**Obra:** Contratação sob o regime semi-integrado de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos, com a devida compatibilização dos estudos arquitetônicos previamente realizados, elaboração de planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo bem como a execução da obra de construção do estacionamento da **Escola Senac HUB Academy**, localizada em Campo Grande/MS.

### **GEPAT – Gerência de Infraestrutura e Patrimônio**

O presente documento apresenta o resultado da análise realizada pela GEPAT – Gerência de Infraestrutura e Patrimônio, referente à documentação apresentada pela empresa **Engeluga Engenharia LTDA** (CNPJ: 22.034.572/0001-24), para atendimento aos itens **9. Proposta Comercial** e **11.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica**, conforme previsto no processo de compras realizado na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02.2026**.

### **1. ANÁLISE PRELIMINAR – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **Item 11.4. Documentos relativos à Qualificação Técnica**

##### 11.4.1. Elaboração de projetos

Subitem	Descrição	Situação
11.4.1.1.	Certidão de Registro de <b>Pessoa Jurídica</b>	Atende
11.4.1.2.	Atestado de Capacidade Técnica da <b>Empresa</b> , com ART/RRT ou CAT registrados no CREA/CAU	Não Atende



Subitem	Descrição	Situação
11.4.1.3.	Relação de Equipe Técnica de Profissionais	Atende
11.4.1.4.	Certidão de Registro de <b>Pessoa Física</b> (Responsável Técnico)	Atende
11.4.1.5.	Atestados de Capacidade Técnica dos <b>Responsáveis Técnicos indicados no subitem 11.4.1.3.</b> , com CAT Área de 2.114,04 m <sup>2</sup> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Projetos de Arquitetura com aprovação na prefeitura e alvará de Construção;</i></li> <li>2. <i>Projeto Estrutural em Concreto Armado</i></li> <li>3. <i>Projeto de cobertura em estrutura metálica;</i></li> <li>4. <i>PSCIP;</i></li> <li>5. <i>Projeto de Instalações elétricas;</i></li> <li>6. <i>SPDA e Aterramento;</i></li> <li>7. <i>Projetos de Instalações Hidrossanitárias;</i></li> <li>8. <i>Planilha orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro.</i></li> </ol>	Atende

#### 11.4.2. Execução de Obra

Subitem	Descrição	Situação
11.4.2.1.	Certidão de Registro de <b>Pessoa Jurídica</b>	Atende
11.4.2.2.	Atestado de Capacidade Técnica da <b>Empresa</b> , com ART/RRT ou CAT registrados no CREA/CAU	Não Atende



Subitem	Descrição	Situação
11.4.2.3.	Relação de Equipe Técnica de Profissionais	Atende Parcialmente
11.4.2.4.	Certidão de Registro de <b>Pessoa Física</b> (Responsável Técnico)	Atende
11.4.2.6.1.	Atestados de Capacidade Técnica dos <b>Responsáveis Técnicos indicados no subitem 11.4.2.3.</b> , com CAT <b>Área de 2.114,04 m<sup>2</sup></b> a) <i>Estrutura concreto armado e/ou pré-moldado;</i> b) <i>Piso concreto polido;</i>	Não Atende
11.4.2.6.2 e 11.4.2.6.3.	Atestados Complementares de Capacidade Técnica c) <i>Instalações hidrossanitárias;</i> d) <i>Instalações elétricas;</i> e) <i>SPDA – sistema de proteção de descargas atmosféricas;</i> f) <i>Instalação de sistema contra incêndio; e</i> g) <i>Impermeabilização.</i>	Atende
11.4.8.	Atestado de visita a obra (Anexo VI ou Anexo VII)	Atende

### **1.1. Análise das Certidões de Acervo Técnico (CAT) encaminhadas:**

Foram encaminhados no total 08 (oito) Atestados de Capacidade Técnica (CAT); sendo 04 (quadro) para o item **11.4.1. Elaboração de Projeto** e 04 (quatro) para o item **11.4.2. Execução da Obra**.



### 1.1.1. CAT - Projetos

- **CAT 192613** – Área 3.958,04 m<sup>2</sup>, engloba as anotações de responsabilidades relacionadas abaixo:

**ART 1320240152057**, projeto elétrico, para prefeitura de Água Clara;

**ART 1320240149614**, projeto elétrico, infraestrutura urbana, sistema de iluminação pública.

- **CAT 192615** – Área 3,958,04 m<sup>2</sup>, engloba a anotação de responsabilidade relacionada abaixo;

**ART 1320240151839**, projeto mecânico, para prefeitura de Água Clara.

- **CAT 192623** – Abrange áreas e tipos de serviços diversos no qual alguns serviços estão enquadrados no item 11.4.3. do edital:

**ART 1320240142451**, prefeitura municipal de Água Clara;

**ART 1320240142452**, projeto de reforma UBS Jardim Palmeiras;

**ART 1320240151811**, projeto de revitalização de praça;

**ART 1320240142450**, projeto para construção de cobertura quadra poliesportiva em escola;

**ART 1320240142456**, projeto de revitalização de canteiro central no município de Água Clara;

**ART 132024012454**, projeto de revitalização de praça no município de Água Clara;

**ART 132024014257**, projeto para construção de feira municipal no município de Água Clara;

**ART 132024014257**, projeto viário;

**ART 1320240143036**, projeto de infraestrutura urbana, pavimentação;

**ART 1320240143033**, projeto de infraestrutura urbana, pavimentação;

**ART 1320240143046**, projetos de infraestrutura urbana, estradas vicinais;



**ART 1320240143042**, projeto de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica;  
**ART 1230240143068**, projeto de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica;  
**ART 1320240143086**, projeto de infraestrutura urbana, pavimentação;  
**ART 1320240159951**, projeto creche e escola infantil.

- **CAT 192624** - Abrange áreas e tipos de serviços diversos no qual alguns não atendem ao objeto.

**ART 1320240142315**, área 3.958,05 m<sup>2</sup>, projeto para hospital no município de Água Clara;

**ART 1320240142333**, área 821,49 m<sup>2</sup>, projeto para ampliação da escola Custódio Candio no município de Água Clara;

**ART 1320240142325**, área 1.250,52 m<sup>2</sup>, projeto para escola Iara Luciana no município de Água Clara;

**ART 1320240142331**, área 164,83 m<sup>2</sup>, projeto para UBS Barra Mansa;

**ART 1320240142976**, área 164,83 m<sup>2</sup>, projeto para UBS São Domingos.

Dentre os documentos apresentados para validação de CAT projetos, referente aos **itens 11.4.1.2 e 11.4.1.5 do edital**, consideramos como **validados** os seguintes:

#### **CAT 192624, ART 1320240142315**

- Responsável Técnico: Jacquicelle Gomes Feitosa, engenheira civil.
- Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara – hospital.
- Projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de cobertura metálica, projeto de PSCIP, projeto de instalações hidrossanitárias e orçamento.
- Área exigida: 2.114,04 m<sup>2</sup>
- Área de projeto: 3.958,05 m<sup>2</sup>

#### **CAT 192613, ART 1320240152057 vinculada a ART 1320240142315**

- Responsável Técnico: Ronaldo dos Santos Barbosa, engenheiro electricista.
- Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara – hospital.



- Projeto elétrico, Projeto SPDA e Aterramento e Orçamento.
- Área exigida: 2.114,04 m<sup>2</sup>
- Área de projeto: 3.958,05 m<sup>2</sup>

A validação em questão estende-se à empresa e aos profissionais responsáveis, tendo em vista que estes possuem vínculo contratual com a Engeluga e que a execução dos serviços de elaboração de projetos ocorreu formalmente em nome da referida empresa, caracterizando sua responsabilidade conjunta.

#### 1.1.2. CAT – Execução

- **CAT 139031** – Área 3.572,32 m<sup>2</sup>, reforma de escola com ampliação, no município de Campo Grande/MS.

**ART nº 1320250093248**, com área total de 3.572,32 m<sup>2</sup>. Embora a área global esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos, para fins de atendimento ao item 11.4.2.6.1 do edital, a área considerada nos serviços que demandam comprovação específica corresponde a 295,50 m<sup>2</sup>, referente à execução de estrutura em concreto armado e/ou pré-moldado.

No que se refere aos demais serviços que não exigem comprovação de área mínima, verifica-se que o acervo apresentado contempla: instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e sistemas de prevenção e combate a incêndio.

Ressalta-se, contudo, que não constam no referido acervo serviços relativos a SPDA e impermeabilização.

- **CAT 200961** – Área 3.572,32 m<sup>2</sup>, reforma geral na escola Maestro Heitor Villa Lobos em Campo Grande/MS.

**ART nº 1320250093248**, com área total de 3.572,32 m<sup>2</sup>. Embora a área global atenda aos requisitos estabelecidos, para fins de comprovação do item 11.4.2.6.1 do edital, as áreas consideradas nos serviços que exigem



mensuração específica são: 295,50 m<sup>2</sup> referentes à execução de estrutura em concreto armado e/ou pré-moldado e 2.008,49 m<sup>2</sup> relativos à execução de piso polido.

Destaca-se que a área executada em granilite pode ser considerada, para fins de análise, como equivalente ao piso polido exigido, tendo em vista a similaridade dos sistemas construtivos, bem como de suas características técnicas e funcionais.

No que se refere aos demais itens que não exigem comprovação de área mínima, verifica-se que o acervo contempla integralmente: instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, SPDA, sistemas de prevenção e combate a incêndio e serviços de impermeabilização.

- **CAT 218047** – Área 564,50 m<sup>2</sup>, reparos construção unidade escolar no município de Caracol/MS.

**ART nº 11649072**, com área total de 564,50 m<sup>2</sup>. Verifica-se que a área global não atende ao disposto no item 11.4.2.6.1. do edital, no que se refere à execução de estrutura em concreto armado e/ou pré-moldado e de piso polido. As áreas comprovadas para esses itens correspondem, respectivamente, a 498,00 m<sup>2</sup> e 189,45 m<sup>2</sup>.

No que se refere aos demais itens que não exigem comprovação de área mínima, constata-se que o acervo contempla integralmente: instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, SPDA, sistemas de prevenção e combate a incêndio e serviços de impermeabilização.

- **CAT 166130** – Área 110,00 m<sup>2</sup>, reforma e ampliação da sede da White Martins no município de Campo Grande/MS.

**ART 1320220126300**, área 110,00 m<sup>2</sup>. Verifica-se que a área global não atende ao disposto no item 11.4.2.6.1. do edital, no que se refere à execução de estrutura em concreto armado e/ou pré-moldado e de piso polido. As



áreas comprovadas para esses itens correspondem, respectivamente, a 110,00 m<sup>2</sup> e 963,00 m<sup>2</sup>.

Destaca-se que a área executada em granilite pode ser considerada, para fins de análise, como equivalente ao piso polido exigido, tendo em vista a similaridade dos sistemas construtivos, bem como de suas características técnicas e funcionais

No que se refere aos demais itens que não exigem comprovação de área mínima, verifica-se a ausência de comprovação no acervo apresentado.

Em análise aos documentos apresentados para validação da execução, verifica-se a *ausência de comprovação de atendimento aos itens 11.4.2.2.1 e 11.4.2.6.1 do edital*, especialmente no que se refere ao cumprimento da área mínima de 2.114,04 m<sup>2</sup> em única edificação, contemplando a execução de estrutura em concreto armado e/ou pré-moldado e piso de concreto polido.

Dessa forma, as CATs apresentadas não foram validadas especificamente em relação a esses itens. Ressalta-se, contudo, que, no que se refere aos itens 11.4.2.6.2 e 11.4.2.6.3, as exigências foram atendidas, uma vez que para estes não há previsão de comprovação de área mínima.

### Observações

Diante do exposto, conclui-se que a qualificação técnica apresentada atende parcialmente às exigências do edital. No que se refere à elaboração de projetos, a validação é estendida à empresa Engeluga e aos profissionais responsáveis, uma vez que restou comprovado o vínculo contratual entre as partes, bem como a execução dos serviços em nome da referida empresa, caracterizando responsabilidade técnica conjunta.

Por outro lado, quanto à comprovação de execução de obras, *verifica-se o não atendimento aos itens 11.4.2.2.1 e 11.4.2.6.1 do edital*, especialmente no que diz respeito à exigência de comprovação de área mínima de 2.114,04 m<sup>2</sup> em única edificação, contemplando a execução de estrutura em concreto armado e/ou pré-



moldado e piso de concreto polido, razão pela qual as CATs não foram validadas para esses fins.

Ressalta-se, contudo, que as exigências previstas nos itens 11.4.2.6.2 e 11.4.2.6.3 foram devidamente atendidas, tendo em vista que não há previsão de comprovação de área mínima para tais serviços.

### 1.1.3. Relação de Equipe Técnica

A empresa licitante encaminhou o Anexo V, devidamente preenchido, no qual constam os seguintes profissionais relacionados abaixo:

- Fábio Marques Ribeiro – Engenheiro Civil
- Ronaldo dos Santos Barbosa – Engenheiro eletricista
- Flávia Fidelis de Souza – Engenheira eletricista
- Demétrio Kufner Junior – Engenheiro Mecânico
- Cosme Pereira Lisboa Campos – Engenheiro Civil
- Jacquicelle Gomes Feitosa – Engenheira Civil
- Kaiky Echeverria de Alcantara – Engenheiro Civil
- Rogério Ximenes – Engenheiro Civil
- Gabriel Dias Teixeira – Engenheiro Florestal
- Alyne Marchini da Silva – Arquiteta e Urbanista

Na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica constam como responsáveis técnicos da empresa Engeluga Engenharia LTDA os profissionais relacionados abaixo, sendo do quadro societário o Engenheiro Civil Fábio Marques Ribeiro.

- Ronaldo dos Santos Barbosa – Engenheiro eletricista – Responsável Técnico
- Flávia Fidelis de Souza – Engenheira eletricista – Responsável Técnico
- Demétrio Kufner Junior – Engenheiro Mecânico – Responsável Técnico
- Cosme Pereira Lisboa Campos – Engenheiro Civil – Responsável técnico
- Jacquicelle Gomes Feitosa – Engenheira Civil – Responsável Técnico



- Kaiky Echeverria de Alcantara – Engenheiro Civil – Responsável técnico
- Rogério Ximenes – Engenheiro Civil – Responsável Técnico
- Gabriel Dias Teixeira – Engenheiro Florestal – Responsável Técnico

Conforme o item 7.2.9 do Termo de Referência (Anexo I), a equipe técnica mínima exigida para a execução dos serviços deve ser composta por 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, sendo um deles o responsável técnico, devidamente habilitado na licitação, e 01 (um) Mestre de Obras, ambos devendo atuar durante todo o período de execução dos serviços, em regime de tempo integral.

#### Observação

Embora a empresa tenha apresentado uma equipe técnica composta por diversos engenheiros, não foi evidenciada a inclusão de profissional na função de mestre de obras. Ressalta-se que, para fins desta análise, poderá ser realizada diligência com o objetivo de oportunizar a complementação ou esclarecimento quanto à composição da equipe apresentada.

## 2. ANÁLISE PRELIMINAR – PROPOSTA COMERCIAL

**Item 9 – Proposta Comercial** A empresa **Engeluga Engenharia LTDA**, apresentou:

- **BDI de 22,47%** para todos os “serviços”.
- **BDI diferenciado/ reduzido de 16,32%** para custos de equipamentos.

## 3. CONCLUSÃO

Diante da análise detalhada da documentação apresentada, constata-se que a empresa **Engeluga Engenharia LTDA** não atendeu integralmente às exigências



estabelecidas no item 11.4 do edital, no que se refere à comprovação da qualificação técnica, por meio dos atestados de capacidade técnica (CAT) apresentados.

Verifica-se, em especial, o não atendimento **aos itens 11.4.2.2.1 e 11.4.2.6.1**, relativos à comprovação de execução de obra com área mínima de 2.114,04 m<sup>2</sup> em única edificação, contemplando estrutura em concreto armado e/ou pré-moldado e piso de concreto polido.

Em razão da inabilitação técnica ora constatada, resta prejudicada a análise da proposta comercial.

Dessa forma, conclui-se pela inabilitação da empresa **Engeluga Engenharia LTDA**, em razão do não atendimento às exigências editalícias relativas à qualificação técnica.

Campo Grande MS, 22 de maio de 2026.

**Maikon Alberto Areco Ferreira**  
Gerente de Infraestrutura e Patrimônio

*Maikon Alberto*

**Andressa Gomes de Almeida**  
Analista de Infraestrutura e Patrimônio

*Andressa Gomes de Almeida*



Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Rua 26 de Agosto, 835 - Centro • 79002-081 • Campo Grande/MS  
Tel.: 67 3312-6260 • E-mail: [diretoria@ms.senac.br](mailto:diretoria@ms.senac.br) • [ms.senac.br](http://ms.senac.br)



## Relatório\_análise\_HUBestacionamento\_Engelugas\_RV00.pdf

Documento número #9b8a0704-8ced-4dfa-a056-e56b9c0049d2

Hash do documento original (SHA256): f106b68a9d224ffd19d91842124861582d38cefd6bc3169af477940479c680fa

### Assinaturas

✓ **Maikon Alberto Areco Ferreira**

Assinou em 22 mai 2026 às 15:15:20



Maikon Alberto Areco Ferreira

✓ **Andressa Gomes de Almeida**

CPF: 276.201.498-05

Assinou em 22 mai 2026 às 15:23:35



Andressa Gomes de Almeida

### Log

- 22 mai 2026, 12:07:25 Operador com email andressa.almeida@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de criou este documento número 9b8a0704-8ced-4dfa-a056-e56b9c0049d2. Data limite para assinatura do documento: 21 de junho de 2026 (12:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 mai 2026, 12:08:55 Operador com email andressa.almeida@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 30 de junho de 2026 (17:57).
- 22 mai 2026, 12:08:55 Operador com email andressa.almeida@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: andressa.almeida@ms.senac.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andressa Gomes de Almeida e CPF 276.201.498-05.
- 22 mai 2026, 12:08:55 Operador com email andressa.almeida@ms.senac.br na Conta 79277b5e-d748-434c-9429-42f1792800de adicionou à Lista de Assinatura: maikonferreira@ms.senac.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maikon Alberto Areco Ferreira.
- 22 mai 2026, 15:15:20 Maikon Alberto Areco Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail maikonferreira@ms.senac.br. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 853a68(...), vide anexo manuscript\_20 jan 2026, 12-24-37.png. IP: 177.105.240.130. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

- 
- 22 mai 2026, 15:23:35 Andressa Gomes de Almeida assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andressa.almeida@ms.senac.br. CPF informado: 276.201.498-05. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b539b2(...), vide anexo manuscript\_15 jan 2026, 11-29-06.png. IP: 45.182.17.37. Componente de assinatura versão 1.1447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 mai 2026, 15:23:39 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9b8a0704-8ced-4dfa-a056-e56b9c0049d2.
- 



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9b8a0704-8ced-4dfa-a056-e56b9c0049d2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

## Anexos

### Maikon Alberto Areco Ferreira

Assinou o documento em 22 mai 2026 às 15:15:20

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 853a68(...)

A handwritten signature in black ink that reads "Maikon Alberto". The signature is enclosed in a dashed rectangular border. There is a faint watermark in the background that says "REPRODUÇÃO PROIBIDA" and "2026".

Maikon Alberto Areco Ferreira  
manuscript\_20 jan 2026, 12-24-37.png

## Andressa Gomes de Almeida

Assinou o documento em 22 mai 2026 às 15:23:35

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b539b2(...)



Andressa Gomes de Almeida  
22/05/2026 12:09:18

Andressa Gomes de Almeida  
manuscript\_15 jan 2026, 11-29-06.png